



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 2.569, DE 2011

Autoriza a União a doar ao Município de Guarulhos no Estado de São Paulo o imóvel que especifica.

Autor: Deputado CARLOS ROBERTO

Relator: Deputado VICENTINHO

I – RELATÓRIO

A proposição epigrafada concede à União autorização legislativa para doar imóvel de pouco mais de 400 alqueires, de sua propriedade, ao Município de Guarulhos.

A Justificação da proposta informa que Guarulhos é o segundo maior Município do Estado de São Paulo tanto em termos de número de habitantes quanto de atividade econômica, mensurada pelo Produto Interno Bruto - PIB. Nesse último aspecto, cabe ressaltar que a cidade é um grande Centro de Distribuição e Logística, abrigando não apenas indústrias de médio e pequeno porte como o maior aeroporto da América Latina.

Em seguida, a Justificação consigna que a doação aventada possibilitará a construção de um Centro de Exposições e de uma arena adequada a receber eventos desportivos, culturais, político-partidários, religiosos, comerciais, de cunho profissional e de outros tipos. Essas instalações promoveriam a inserção de Guarulhos no circuito de eventos nacionais e internacionais, tornar-se-iam atrações turísticas e estimulariam a implantação de empreendimentos do ramo de hotelaria e alimentação, gerando, em consequência, expressivo número de empregos diretos e indiretos.

O prazo regimentalmente prescrito transcorreu sem que nenhuma emenda fosse apresentada à proposição, sujeita à apreciação, em caráter conclusivo, por

esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, quanto ao mérito, e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, no que tange à juridicidade e à técnica legislativa.

II – VOTO DO RELATOR

Trata-se de proposta de autorização de doação de imóvel com área pouco superior a 400 alqueires, de propriedade da União, ao Município de Guarulhos.

Difícilmente pode-se encontrar localização mais propícia para edificação de um centro de convenções e de uma arena multiuso do que as proximidades de um grande aeroporto internacional. No caso, Guarulhos abriga o maior aeroporto da América Latina.

Estando o imóvel em questão ocioso e podendo a municipalidade conferir-lhe destinação mais proveitosa para a população, justifica-se a aprovação do projeto de lei sob comento. Note-se que a proposição tem caráter meramente autorizativo, de modo que a União somente efetuará a doação aventada caso o Poder Executivo venha a julgá-la conveniente e oportuna.

Pelo exposto, voto, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.569, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado VICENTINHO
Relator